



CLIPPING INTERNET
11/03/2021 ATÉ 11/03/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	2
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG JOEL JACINTO.....	3
	2.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4 5
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	6
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	7 8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9 10
	5.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	5.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	12
	5.4 BLOG LUÍS PABLO.....	13
	5.5 BLOG TRIBUNA98.....	14
	5.6 BLOG WANDERSON RICARDO.....	15
	5.7 SITE ANADEP.....	16
	5.8 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	5.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	5.10 SITE MA 10.....	19
	5.11 SITE MA MAIS.....	20
	5.12 SITE O QUARTO PODER.....	21
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	22
	6.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	23
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	24
7	ESMAM	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	25
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	27
	8.2 BLOG LUÍS PABLO.....	28 29
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 SITE ANADEP.....	30
10	VARA CÍVEL	
	10.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	31
11	VARA DA MULHER	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	33 34
	12.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	35
	12.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	36
	12.4 BLOG LUÍS PABLO.....	37
	12.5 BLOG TRIBUNA98.....	38
	12.6 BLOG WANDERSON RICARDO.....	39
	12.7 SITE IMIRANTE.COM.....	40
	12.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
	12.9 SITE MA MAIS.....	42
	12.10 SITE O QUARTO PODER.....	43

ENCAMINHADO PARA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MENOR QUE TERIA ASSASSINADO O PRÓPRIO PAI, EM CAXIAS-MA

A Polícia Civil do Maranhão deu cumprimento ontem (10), Caxias/MA, ao Mandado de Internação Provisória do adolescente I.P.C.D.S., de 14 anos de idade, referente ao Processo nº 0801484-42.2021.8.10.0029, da 2ª Vara Cível Caxias/MA, que apura o crime de Homicídio em que foi vítima o pai do adolescente. Caso investigado pela Delegacia do Adolescente Infrator de Caxias/MA.

Conforme a equipe da DAI/Caxias, no dia 01.03.2021, por volta das 18h30, na Rua Professor Arlindo Oliveira, Residencial Eugênio Coutinho, Caxias/MA, o menor I.P.C.D.S. efetuou um disparo de arma de fogo contra o próprio pai, Cloves Rodrigues dos Santos, que não resistiu ao ferimento e morreu no local.

Na data de hoje foi possível o cumprimento do Mandado de Internação, sendo as formalidades legais cumpridas na Delegacia do Adolescente Infrator de Caxias, de onde o adolescente foi encaminhado para internação, no Centro Socioeducativo da Região dos Cocais.

Aula Magna com Carlos Ayres Britto abrirá o ano acadêmico da ESMAM

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão abrirá oficialmente o ano acadêmico de 2021, no dia 15 de março, às 19 horas, com a Aula Magna O Poder Judiciário como Instância Estatal Decisória Extrema, a ser ministrada pelo jurista Carlos Ayres Britto (Ministro do STF 2003 - 2012). O evento terá transmissão ao vivo pelo canal do Youtube EAD ESMAM. A programação é aberta ao público, com direito a certificação, mediante inscrição.

A solenidade de abertura contará com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, e do diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ayres Britto é mestre em Direito do Estado, doutor em Direito Constitucional, Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF - (2003 a 2012), tendo presidido a Corte, além do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Atualmente, é presidente do Conselho Superior do Instituto Innovare, membro consultivo do Instituto Palavra Aberta, professor dos cursos de mestrado e doutorado do Centro Universitário de Brasília (UniCeub), presidente do Centro Brasileiro de Estudos Constitucionais, conferencista, consultor jurídico, advogado e parecerista.

Membro da Academia Brasiliense de Letras, é autor das obras jurídicas: Jurisprudência Administrativa e Judicial em Matéria de Servidor; Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais, em parceria com Celso Ribeiro Bastos; O Perfil Constitucional da Licitação, Teoria da Constituição e O Humanismo como Categoria Constitucional, além de outros seis livros de poemas.

INSCRIÇÕES E CERTIFICADOS

Serão 300 vagas para certificação, sendo 200 destinadas aos magistrados e servidores do TJMA, cujas inscrições podem ser feitas no sistema acadêmico Tutor, de 10 a 14 de março. Outras 100 estão reservadas ao público externo - promotores de Justiça, procuradores, defensores, advogados, estudantes e demais interessados no tema - com inscrições por meio de formulário eletrônico disponível [AQUI](#).

A verificação de presença para certificação será feita eletronicamente, mediante confirmação por meio de link específico a ser divulgado na plataforma do YouTube durante o evento.

SERVIÇO

ABERTURA DO ANO ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO

AULA MAGNA: O Poder Judiciário como Instância Estatal Decisória Extrema

PRELEÇÃO: Jurista Carlos Ayres Britto (ministro do STF 2003 - 2012).

DATA E HORÁRIO: 15 de março, às 19 horas

CANAL: Youtube EAD ESMAM

PÚBLICO ALVO: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão (TJMA), operadores do direito e público em geral.

INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÃO: De 10 a 14 de março, pelo sistema Acadêmico Tutor (magistrados e servidores do TJMA) e por formulário eletrônico (público externo). O certificado será emitido pela ESMAM (2 horas-aula).

Centro de Conciliação de Timon supera meta de acordos em 2020

Equipe registrou 143% de acordos em relação a 2019

Apesar das dificuldades decorrentes da pandemia da Covid-19 – com grande impacto na economia, nos serviços públicos e na vida da população no mundo inteiro – o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Timon (Cejusc) se reinventou e transformou a adversidade em oportunidade de aprimoramento.

No ano de 2020, a equipe do Centro de Conciliação de Timon realizou 549 acordos, 950 audiências e 1.200 atendimentos à população. Os números alcançados foram possibilitados mediante o esforço de toda a equipe do Cejusc em benefício dos cidadãos.

De acordo com resultado oficial da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ/2020, divulgado na última sexta-feira (5) pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização (AGEM/TJMA), o 1º Centro de Solução de Conflitos de Timon superou a meta fixada para o ano de 2020, atingindo 143% do número de acordos em comparação ao ano anterior (2019).

APRIMORAMENTO

O coordenador do Centro de Conciliação de Timon, juiz Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, ressalta que o regime diferenciado de trabalho, estabelecido pelo Poder Judiciário maranhense para evitar aglomerações e proteger a saúde de todos (jurisdicionados, servidores e magistrados) trouxe ganhos para a equipe do Cejusc. “Afastados fisicamente, aprendemos com essa crise a mantermos uma coesão por meios eletrônicos, com videoconferências, telefone e Whatsapp”, disse.

O magistrado afirma que ideias foram discutidas e implementadas para a realização de novas maneiras de atendimento à população e audiências, com o auxílio da tecnologia, que contribuiu bastante para facilitar a execução das atividades.

“Acreditamos que o uso dessas ferramentas tecnológicas não será passageiro. A experiência abriu novas possibilidades e nos deu perspectivas de aprimoramento. Seja por dificuldades de comparecimento, ou distância excessiva, o momento de instabilidade atual nos trouxe grandes advertências e também oportunidades. As dificuldades acabaram nos mostrando uma alternativa de atendimento bastante viável e efetiva”, explica o juiz.

O secretário do Centro de Conciliação de Timon, Francisco Saulo Brito Aguiar, ressalta que algumas práticas foram revistas para a melhoria dos resultados. “Tivemos que adotar novas atitudes, como marcar o tempo, aprimorar nossa pontualidade e objetividade, assim como adaptar o cronograma de atividades com a gestão virtual dos colaboradores”, disse.

ATENDIMENTO

No período inicial da pandemia – de março a julho de 2020 – o 1º Cejusc de Timon realizou atendimentos por home office, por meio de WhatsApp oficial do Centro, e-mail institucional e, ainda, por videoconferência pela

plataforma oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Webconference.

Em uma segunda etapa - de agosto a dezembro de 2020 - o Centro de Conciliação continuou a realizar audiências por videoconferência, mas gradativamente retornou aos atendimentos presenciais em horário reduzido, de 8 às 13hs, seguindo todos os protocolos sanitários, como: I - descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º; II - uso adequado de máscaras; III - manutenção do distanciamento físico mínimo de 2 metros; IV - não apresentar sinais de gripe, tais como: tosse, espirros e febre (aferição obrigatória da temperatura corporal), dentre outros.

AGENDAMENTO

Para agendar uma audiência de conciliação, por videoconferência, junto ao 1º Cejusc de Timon, basta enviar e-mail para 1cejusc0tim@tjma.jus.br, acompanhado da documentação digitalizada (RG, CPF, comprovante de residência).

Também é necessário enviar os documentos relacionados ao assunto que será discutido, como: certidão de nascimento, no caso de haver menores envolvidos; certidão de casamento, quando se tratar de divórcio; documentos dos bens (registro no cartório de imóveis, licenciamento, contrato), quando se tratar de partilha.

Além disso, é necessário informar o telefone da parte contrária, ou seja, do requerido ou da requerida, para que a equipe do Cejusc entre em contato para confirmar o interesse em participar da audiência.

As audiências são devidamente conduzidas por conciliadores capacitados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o apoio técnico da Coordenação dos Centros de Conciliação.

(Agência TJMA de Notícias)

Desembargador Cleones Cunha recebe homenagem em lançamento de obra Judiciária

O Desembargador do TJMA, Cleones Cunha, foi homenageado durante cerimônia de lançamento de obra coletiva, ontem (10), com apoio da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MA. “Direito Eleitoral e Democracia - Estudos em homenagem ao Desembargador Cleones Carvalho Cunha” reúne 36 artigos técnico-científicos, escritos por mais de sessenta juristas.

O livro possui abordagens, discussões e resultados de pesquisas, na forma de artigos ou resenhas, com vistas a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o Processo Eleitoral no âmbito nacional e internacional.

A obra foi prefaciada pela Ministra Nancy Andrighi do STJ. O projeto teve como organizadores o juiz federal Roberto Carvalho Veloso, Prof. Dr. Coordenador do Mestrado da UFMA; o ex-membro da Corte do TRE-MA, Dr. Eduardo José Leal Moreira e os professores coordenadores da terceira turma do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral, Dr. Marcelo de Carvalho Lima e Dr. Márcio Aleandro Correia Teixeira.

“Não há condições sociais para fazer lockdown”, diz Flávio Dino

O Governador do Maranhão, Flávio Dino, descartou nesta quinta-feira (11) o fechamento total das atividades neste momento no Maranhão. Durante entrevista a TV Difusora Sul, Dino esclareceu que, apesar de respeitar o pedido da Defensoria Pública, neste momento não há condições sociais para fazer lockdown.

“Eu, na condição de governador do Maranhão, não farei lockdown em todo o estado. Os prefeitos municipais podem, se acharem necessário, fazer nas suas cidades. Mas lockdown nas 217 cidades do Maranhão, neste momento, eu não farei”, disse.

Para o governador, é necessário ponderar e optar por restrições equilibradas que possam ajudar a combater a transmissão da covid-19.

“Não posso ir nem para um extremo nem para o outro. Em um extremo, está uma atitude irresponsável do liberou geral. No outro extremo, está fazer lockdown toda hora em uma sociedade em que a maioria extrema do povo não tem comida estocada em casa. A pessoa trabalha em um dia para comer a noite ou no dia seguinte”

Flávio Dino também esclareceu sobre o pacto firmado entre governadores para o combate a pandemia. Para ele, é necessário que cada um faça a sua parte.

“Há um esforço de que haja um pactuação dos três poderes em nível nacional (executivo, legislativo e judiciário) e também das três esferas federativas (Governo Federal, governos estaduais e prefeituras). O coronavírus não pertence a uma só esfera de governo ou um só nível de governo, o coronavírus é uma atribuição de todo o sistema de saúde (...) O que nós estamos propondo é que o presidente da Câmara e do Senado liderem essas medidas relativas a vacinação, prevenção e a garantia da sustância hospitalar à população em todo país”.

“Não há condições sociais para fazer lockdown”, diz Flávio Dino

O Governador do Maranhão, Flávio Dino, descartou nesta quinta-feira (11) o fechamento total das atividades neste momento no Maranhão. Durante entrevista a TV Difusora Sul, Dino esclareceu que, apesar de respeitar o pedido da Defensoria Pública, neste momento não há condições sociais para fazer lockdown.

“Eu, na condição de governador do Maranhão, não farei lockdown em todo o estado. Os prefeitos municipais podem, se acharem necessário, fazer nas suas cidades. Mas lockdown nas 217 cidades do Maranhão, neste momento, eu não farei”, disse.

Para o governador, é necessário ponderar e optar por restrições equilibradas que possam ajudar a combater a transmissão da covid-19.

“Não posso ir nem para um extremo nem para o outro. Em um extremo, está uma atitude irresponsável do liberou geral. No outro extremo, está fazer lockdown toda hora em uma sociedade em que a maioria extrema do povo não tem comida estocada em casa. A pessoa trabalha em um dia para comer a noite ou no dia seguinte”

Flávio Dino também esclareceu sobre o pacto firmado entre governadores para o combate a pandemia. Para ele, é necessário que cada um faça a sua parte.

“Há um esforço de que haja um pactuação dos três poderes em nível nacional (executivo, legislativo e judiciário) e também das três esferas federativas (Governo Federal, governos estaduais e prefeituras). O coronavírus não pertence a uma só esfera de governo ou um só nível de governo, o coronavírus é uma atribuição de todo o sistema de saúde (...) O que nós estamos propondo é que o presidente da Câmara e do Senado liderem essas medidas relativas a vacinação, prevenção e a garantia da sustância hospitalar à população em todo país”.

Defensoria Pública do Estado recorre ao TJMA em pedido de lockdown

A última decisão desfavorável ao pedido de lockdown por parte da Defensoria Pública do Estado foi no dia 8 deste mês, na última segunda-feira. Por conta da negativa, a Defensoria resolveu recorrer ao Tribunal de Justiça na última quarta-feira, dia 10. O processo encontra-se nas mãos do Desembargador José de Ribamar Castro. Por se tratar de uma questão emergencial a defensora aguarda que a decisão seja tomada o mais breve possível.

A defensora Clarisse Binda aguarda a decisão, caso ocorra mais uma negativa ao pedido de lockdown ela recorrerá ainda no Tribunal de Justiça, na 5ª Câmara Cível.

O primeiro pedido de lockdown por parte da Defensoria Pública foi ainda no início de fevereiro, de lá pra cá já se passou mais de um mês e a situação da pandemia se agravou.

Foram dois pedidos negados pela Vara de Interesse Difusora e Coletivos de São Luís. A Defensoria Pública pede o fechamento total de atividades não consideradas essenciais baseada nos números de casos da doença, pessoas infectadas pela covid e a alta ocupação de leitos.

Defensoria Pública do Estado recorre ao TJMA em pedido de lockdown

A última decisão desfavorável ao pedido de lockdown por parte da Defensoria Pública do Estado foi no dia 8 deste mês, na última segunda-feira. Por conta da negativa, a Defensoria resolveu recorrer ao Tribunal de Justiça na última quarta-feira, dia 10. O processo encontra-se nas mãos do Desembargador José de Ribamar Castro. Por se tratar de uma questão emergencial a defensora aguarda que a decisão seja tomada o mais breve possível.

A defensora Clarisse Binda aguarda a decisão, caso ocorra mais uma negativa ao pedido de lockdown ela recorrerá ainda no Tribunal de Justiça, na 5ª Câmara Cível.

O primeiro pedido de lockdown por parte da Defensoria Pública foi ainda no início de fevereiro, de lá pra cá já se passou mais de um mês e a situação da pandemia se agravou.

Foram dois pedidos negados pela Vara de Interesse Difusora e Coletivos de São Luís. A Defensoria Pública pede o fechamento total de atividades não consideradas essenciais baseada nos números de casos da doença, pessoas infectadas pela covid e a alta ocupação de leitos.

Desembargador Cleones Cunha é homenageado em livro sobre Direito Eleitoral

O Desembargador Cleones Carvalho Cunha será homenageado em cerimônia de lançamento de obra coletiva, que acontece nesta quarta-feira (10.03), às 19h, com apoio da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MA. A obra “Direito Eleitoral e Democracia - Estudos em homenagem ao Desembargador Cleones Carvalho Cunha” reúne 36 artigos técnico-científicos, escritos por mais de sessenta juristas, que presta homenagem ao desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Cleones Carvalho, por sua dedicação à magistratura maranhense.

Participaram dos estudos em homenagem vários especialistas na área, cerca de 60 autores fazem parte da composição da obra prefaciada pela Ministra Nancy Andrichi do STJ.

O Projeto teve por organizadores o juiz federal Roberto Carvalho Veloso, Prof. Dr. Coordenador do Mestrado da UFMA; o ex-membro da Corte do TRE-MA, Dr. Eduardo José Leal Moreira e os professores coordenadores da terceira turma do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral, Drs. Marcelo de Carvalho Lima e Márcio Aleandro Correia Teixeira.

O livro contém abordagens, discussões e resultados de pesquisas, na forma de artigos ou resenhas, relativas às reflexões acerca do Direito Eleitoral e suas relações com o Direito Constitucional e a Teoria do Estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o Processo Eleitoral no âmbito nacional e internacional.

Defensores recorrem ao TJ por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos (reveja).

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Leia aqui o agravo.

Defensores recorrem ao TJ por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos (reveja).

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Leia aqui o agravo.

Dino afirma que escolha do seu sucessor acontecerá somente no segundo semestre

O governador Flávio Dino (PC do B) negou nesta manhã, em entrevista à TV Mirante, que já tenha escolhido o nome que figurará como candidato a sua sucessão, em 2022.

A afirmação do comunista enterra informações disseminadas na imprensa, esta semana, dando conta de que ele teria fechado questão em torno do vice-governador Carlos Brandão (Republicanos).

Colocando em primeiro lugar o trabalho de combate a pandemia do novo coronavírus, Dino defendeu a unidade do seu grupo político e informou que tanto Brandão, quanto o senador Weverton Rocha (PDT), que também é pré-candidato a governador, se comprometeram em acolher a decisão majoritária do campo governista.

“Eu espero que haja uma unidade no grupo. Eu tenho o compromisso do vice-governador Carlos Brandão, quanto do senador Weverton, que se comprometeram comigo de acolher o que for o pensamento majoritário do nosso grupo. Em isto acontecendo, teremos um bom desfecho provavelmente no mês de novembro, para que aí em 2022 a gente cuide das pré-campanhas e campanhas eleitorais”, afirmou.

“O meu desejo, disse a vários dirigentes partidários que integram o nosso governo, é que passada a pandemia, provavelmente meados deste ano, lá pro mês de julho, a gente comece esse diálogo com os partidos e a minha disposição é, até dezembro deste ano, termos a chapa a anunciada, seja no que se refere a governador, a vice e também ao senado. As definições serão este ano comigo ainda no exercício do cargo para que haja o principal, a unidade pra apresentar o programa que continue as mudanças”, completou.

O governador também descartou, pelo menos por enquanto, que tenha a intenção de decretar lockdown (fechamento total das atividades não essenciais) no Estado.

No entanto, de acordo com ele, Prefeitos e o Poder Judiciário têm autonomia para fazê-lo.

Defensores recorrem ao TJ por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Leia aqui o agravo.

Defensores recorrem ao TJ por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Leia aqui o agravo.

Literatura para combater a violência de gênero

Concurso literário Maria Firmina dos Reis premiará trabalhos com temática violência contra a mulher; inscrições seguem abertas até 30 de abril; iniciativa é do TJMA

São Luís - O I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com o objetivo de incentivar a produção literária acerca do tema. A iniciativa é da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA).

As inscrições estão abertas e podem ser feitas até o dia 30 de abril no site do tribunal. Ao todo, serão selecionados 18 finalistas cujos trabalhos constarão em um ebook.

Com prêmios em dinheiro que variam entre R\$ 500,00 e R\$ 2.000,00, o concurso é destinado a poetas, cronistas ou romancistas, profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes ou domiciliados no Estado do Maranhão.

O certame é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que poderão se estender por, no máximo, cinco laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até três laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até duas laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas por idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

Inscrições

As inscrições deverão ser feitas em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail cemulher@gmail.com, um texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de três textos ao total, se assim desejar.

O texto deverá ser inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou virtual e encaminhado para o email cemulher@gmail.com e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio.

A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Lidiane Melo de Sousa; e pela membro fundadora da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão.

A ilustração utilizada na identidade visual do concurso é de autoria do designer Wal Paixão cedida ao TJMA.

Mais informações: <https://www.joeljacintho.com.br/literatura-para-combater-a-violencia-de-genero/>

CGJ iria contratar empresa para serviço realizado por servidoras em hora-extra

Após reportagem exclusiva do site Luís Pablo, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral de Justiça do Maranhão, mandou arquivar o processo em andamento para contratação de uma empresa terceirizada que realizaria o mesmo trabalho que as servidoras que receberam exorbitantes pagamentos de hora-extra vinham realizando. Detalhe: Paulo Velten encaminhou ofício ao presidente do TJ para desistir da contratação às 18:33, logo depois que a reportagem viralizou.

Em resposta ao site, o magistrado declarou que as servidoras citadas estavam recebendo hora-extra - mesmo nas férias e em recesso forense - por seu trabalho durante dois meses na análise de prestação de contas de Interinos de Serventias Extrajudiciais, que, segundo ele, se acumulavam em grande quantidade na CGJ.

O site apurou que em setembro de 2020 a Corregedoria enviou ao Tribunal de Justiça pedido de abertura de “contratação de serviço de auditoria externa para a realização das análises pendentes, incumbindo-lhe avaliar a regularidade das informações apresentadas, a eventual necessidade de restituição de valores aos cofres públicos e a existência de indícios de quebra de confiança, que poderão ser apurados em procedimento próprio”.

A razão para a contratação da terceirizada seria porque “somente 3 servidores desta Corregedoria possuem em suas atribuições a responsabilidade pela análise dessas contas acumuladas”, e que portanto não haveria condições para que a demanda fosse realizada dentro da CGJ.

Em 15 de janeiro de 2021 foi aberto pela Corregedoria o Termo de Referência para contratação de uma empresa terceirizada para análise de prestação de contas de Interinos de Serventias Extrajudiciais. No termo está descrito que os documentos a serem analisados vão de 2016 a 2019, totalizando 94.050 documentos.

Para o volume a CGJ especificou um prazo de 180 dias a começar cinco dias após a publicação do extrato do contrato, com valor estimado de R\$ 874.587,50 (Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Força-tarefa de Servidoras

Nesse intervalo, as três servidoras incumbidas da tarefa começaram a realizar a análise dos documentos, do dia 5 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021. Serviço pelo qual foram elogiadas pelo desembargador, em nota de esclarecimento: “o trabalho que lhes foi requisitado, promovendo a recuperação, somente neste primeiro mês, de mais de R\$ 1,8 milhão para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ.”

Ressalta-se que na nota, a Corregedoria diz que as servidoras fizeram o trabalho “no início de fevereiro do corrente, somente após a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça”, mas as horas-extras pagas foram registradas como ocorrido de dezembro a janeiro (conforme mostra o documento abaixo).

Mas, como disposto em documentos da própria CGJ, as servidoras Delza Abreu Silva, Ana Patrícia Carvalho

Marques e Maria Gardênia Rodrigues Machado não teriam condições de realizar todo o trabalho exigido, daí a necessidade de contratação de uma terceirizada por quase R\$ 1 milhão.

Arquivamento do Processo

Agora, o processo aberto em 2020 para a contratação da empresa será arquivado, sob a justificativa de que os “resultados alcançados, no último trimestre, pelos servidores lotados na Coordenadoria de Serventias da Corregedoria, culminando com a redução do acervo de prestações de contas de gestões anteriores, pendentes de análise”.

Nota-se que primeiro as três servidoras sozinhas não dariam conta do trabalho, mas após um esforço “com louváveis empenho, compromisso e dedicação” elas teriam quase que finalizado as análises em dois meses (dezembro e janeiro) ou em um trimestre, ou ainda apenas desde fevereiro. Uma verdadeira contradição.

Em contato com a assessoria da Corregedoria, o site do Luís Pablo questionou sobre o porquê de somente agora o desembargador decidir pelo arquivamento do processo de contratação à empresa? E se o magistrado determinou a apuração no caso do gordo pagamento das horas extras? Porque nota da CGJ diz “que eventual falha na implementação do pagamento de adicional do serviço extraordinário, se comprovada, deverá ser devidamente apurada pela Diretoria Financeira”.

Até o fechamento desta reportagem, assessora Isabella Carolina não respondeu. O espaço está em aberto para os devidos esclarecimentos.

CGJ iria contratar empresa para serviço realizado por servidoras em hora-extra

Após reportagem exclusiva do site Luís Pablo, o desembargador Paulo Velten, corregedor-geral de Justiça do Maranhão, mandou arquivar o processo em andamento para contratação de uma empresa terceirizada que realizaria o mesmo trabalho que as servidoras que receberam exorbitantes pagamentos de hora-extra vinham realizando. Detalhe: Paulo Velten encaminhou ofício ao presidente do TJ para desistir da contratação às 18:33, logo depois que a reportagem viralizou.

Em resposta ao site, o magistrado declarou que as servidoras citadas estavam recebendo hora-extra - mesmo nas férias e em recesso forense - por seu trabalho durante dois meses na análise de prestação de contas de Interinos de Serventias Extrajudiciais, que, segundo ele, se acumulavam em grande quantidade na CGJ.

O site apurou que em setembro de 2020 a Corregedoria enviou ao Tribunal de Justiça pedido de abertura de “contratação de serviço de auditoria externa para a realização das análises pendentes, incumbindo-lhe avaliar a regularidade das informações apresentadas, a eventual necessidade de restituição de valores aos cofres públicos e a existência de indícios de quebra de confiança, que poderão ser apurados em procedimento próprio”.

A razão para a contratação da terceirizada seria porque “somente 3 servidores desta Corregedoria possuem em suas atribuições a responsabilidade pela análise dessas contas acumuladas”, e que portanto não haveria condições para que a demanda fosse realizada dentro da CGJ.

Em 15 de janeiro de 2021 foi aberto pela Corregedoria o Termo de Referência para contratação de uma empresa terceirizada para análise de prestação de contas de Interinos de Serventias Extrajudiciais. No termo está descrito que os documentos a serem analisados vão de 2016 a 2019, totalizando 94.050 documentos.

Para o volume a CGJ especificou um prazo de 180 dias a começar cinco dias após a publicação do extrato do contrato, com valor estimado de R\$ 874.587,50 (Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Força-tarefa de Servidoras

Nesse intervalo, as três servidoras incumbidas da tarefa começaram a realizar a análise dos documentos, do dia 5 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021. Serviço pelo qual foram elogiadas pelo desembargador, em nota de esclarecimento: “o trabalho que lhes foi requisitado, promovendo a recuperação, somente neste primeiro mês, de mais de R\$ 1,8 milhão para o Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário - FERJ.”

Ressalta-se que na nota, a Corregedoria diz que as servidoras fizeram o trabalho “no início de fevereiro do corrente, somente após a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça”, mas as horas-extras pagas foram registradas como ocorrido de dezembro a janeiro (conforme mostra o documento abaixo).

Mas, como disposto em documentos da própria CGJ, as servidoras Delza Abreu Silva, Ana Patrícia Carvalho

Marques e Maria Gardênia Rodrigues Machado não teriam condições de realizar todo o trabalho exigido, daí a necessidade de contratação de uma terceirizada por quase R\$ 1 milhão.

Arquivamento do Processo

Agora, o processo aberto em 2020 para a contratação da empresa será arquivado, sob a justificativa de que os “resultados alcançados, no último trimestre, pelos servidores lotados na Coordenadoria de Serventias da Corregedoria, culminando com a redução do acervo de prestações de contas de gestões anteriores, pendentes de análise”.

Nota-se que primeiro as três servidoras sozinhas não dariam conta do trabalho, mas após um esforço “com louváveis empenho, compromisso e dedicação” elas teriam quase que finalizado as análises em dois meses (dezembro e janeiro) ou em um trimestre, ou ainda apenas desde fevereiro. Uma verdadeira contradição.

Em contato com a assessoria da Corregedoria, o site do Luís Pablo questionou sobre o porquê de somente agora o desembargador decidir pelo arquivamento do processo de contratação à empresa? E se o magistrado determinou a apuração no caso do gordo pagamento das horas extras? Porque nota da CGJ diz “que eventual falha na implementação do pagamento de adicional do serviço extraordinário, se comprovada, deverá ser devidamente apurada pela Diretoria Financeira”.

Até o fechamento desta reportagem, assessora Isabella Carolina não respondeu. O espaço está em aberto para os devidos esclarecimentos.

Defensoria recorre ao TJ por decretação de lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda e Cosmo da Silva, titulares do Núcleo de Direitos Humanos e de Defesa da Saúde, respectivamente, entraram com recurso junto do Tribunal de Justiça pela decretação do Lockdown em todo o Maranhão.

O recurso à instância superior ocorre após a ação de ambos ter sido indeferida pelo juiz Anderson Sobral de Azevedo, enquanto responsável pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

O recurso será julgado pela 5ª Câmara Cível, tendo como relator o desembargador José Ribamar Castro.

Defensoria recorre ao TJ por decretação de lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda e Cosmo da Silva, titulares do Núcleo de Direitos Humanos e de Defesa da Saúde, respectivamente, entraram com recurso junto do Tribunal de Justiça pela decretação do Lockdown em todo o Maranhão.

O recurso à instância superior ocorre após a ação de ambos ter sido indeferida pelo juiz Anderson Sobral de Azevedo, enquanto responsável pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

O recurso será julgado pela 5ª Câmara Cível, tendo como relator o desembargador José Ribamar Castro.

Defensores Públicos recorrem da decisão judicial e solicita Lockdown no TJ

Os defensores públicos do Maranhão, Clarice Binda e Cosmo Sobral, voltaram a ingressar na Justiça com um pedido de decretação de lockdown no Maranhão. Os dois ingressaram no Tribunal de Justiça do Maranhão, um recurso contra a decisão do juiz Anderson Sobral da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou a efetivação de novas medidas restritivas no estado.

Clarice e Cosmo argumentam que os casos de infectados e mortes por covid no Maranhão só aumentam, semana após semana, assim como a taxa de ocupação e existe a necessidade real de decretação de um lockdown geral pelo prazo de 14 dias.

O agravo apresentado pelos defensores públicos está no gabinete do desembargador José Ribamar Castro, que será o relator. O julgamento irá ocorrer na 5ª Câmara Cível do TJMA.

Confira na íntegra o pedido dos defensores

Defensores Públicos recorrem da decisão judicial e solicita Lockdown no TJ

Os defensores públicos do Maranhão, Clarice Binda e Cosmo Sobral, voltaram a ingressar na Justiça com um pedido de decretação de lockdown no Maranhão. Os dois ingressaram no Tribunal de Justiça do Maranhão, um recurso contra a decisão do juiz Anderson Sobral da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou a efetivação de novas medidas restritivas no estado.

Clarice e Cosmo argumentam que os casos de infectados e mortes por covid no Maranhão só aumentam, semana após semana, assim como a taxa de ocupação e existe a necessidade real de decretação de um lockdown geral pelo prazo de 14 dias.

O agravo apresentado pelos defensores públicos está no gabinete do desembargador José Ribamar Castro, que será o relator. O julgamento irá ocorrer na 5ª Câmara Cível do TJMA.

Confira na íntegra o pedido dos defensores

Defensores públicos recorrem de decisão judicial e voltam a pedir o lockdown em todo o Maranhão

Diego Emir - Os defensores públicos do Maranhão, Clarice Binda e Cosmo Sobral, voltaram a ingressar na Justiça com um pedido de decretação de lockdown no Maranhão. Os dois ingressaram no Tribunal de Justiça do Maranhão, um recurso contra a decisão do juiz Anderson Sobral da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou a efetivação de novas medidas restritivas no estado.

Clarice e Cosmo argumentam que os casos de infectados e mortes por covid no Maranhão só aumentam, semana após semana, assim como a taxa de ocupação e existe a necessidade real de decretação de um lockdown geral pelo prazo de 14 dias.

O agravo apresentado pelos defensores públicos está no gabinete do desembargador José Ribamar Castro, que será o relator. O julgamento irá ocorrer na 5ª Câmara Cível do TJMA.

Confira na íntegra o pedido dos defensores

Defensores públicos recorrem de decisão judicial e voltam a pedir o lockdown em todo o Maranhão

Diego Emir - Os defensores públicos do Maranhão, Clarice Binda e Cosmo Sobral, voltaram a ingressar na Justiça com um pedido de decretação de lockdown no Maranhão. Os dois ingressaram no Tribunal de Justiça do Maranhão, um recurso contra a decisão do juiz Anderson Sobral da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou a efetivação de novas medidas restritivas no estado.

Clarice e Cosmo argumentam que os casos de infectados e mortes por covid no Maranhão só aumentam, semana após semana, assim como a taxa de ocupação e existe a necessidade real de decretação de um lockdown geral pelo prazo de 14 dias.

O agravo apresentado pelos defensores públicos está no gabinete do desembargador José Ribamar Castro, que será o relator. O julgamento irá ocorrer na 5ª Câmara Cível do TJMA.

Confira na íntegra o pedido dos defensores

MA: Defensoria obtém no STJ anulação de sentença, absolvição e liberdade para assistido

Em Habeas Corpus impetrado pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, anulou condenação imposta pelo Poder Judiciário maranhense a acusado de tráfico de drogas, que foi preso e condenado com o uso de provas obtidas por meio ilícito. Como consequência, o assistido foi absolvido e posto em liberdade, após dois anos e meio encarcerado.

A decisão atendeu a pedido feito pelo Núcleo de 2ª Instância da DPE/MA, por meio do defensor público Antônio Peterson Barros Rêgo Leal, que demonstrou que as provas existentes no processo foram obtidas por meio de invasão de domicílio, o que é proibido pela Constituição Federal. De acordo com a Defensoria, a residência do acusado foi invadida pela Polícia Militar, à noite, sem justificativa plausível, sem amparo em diligências anteriores capazes de respaldar a existência de indícios de que, no interior do imóvel, ocorreria, de fato, o delito de tráfico de entorpecentes.

Esse tipo de situação é combatida pela Defensoria Pública cotidianamente, na defesa criminal, pois representa séria violação de direitos fundamentais por parte de agentes públicos.

A Vara Criminal de Balsas, com base no inquérito policial e demais provas obtidas durante a instrução processual, condenou o réu pelo crime de tráfico de drogas, à pena de quase seis anos de reclusão, em regime inicial fechado, e negou-lhe o direito de recorrer em liberdade. A Defensoria Pública, Núcleo Regional de Balsas, por meio da atuação do defensor público Rodrigo Casimiro Reis, recorreu da sentença ao Tribunal de Justiça do Maranhão, pedindo a nulidade da condenação e consequente absolvição, pois aquela estava amparada em prova obtida ilicitamente. Porém, o colegiado também rejeitou a tese da defesa.

Coube, então, à Defensoria Pública, impetrar o “HC” junto ao STJ, que foi distribuído ao ministro Reynaldo Soares, que após estudo minucioso do caso, reconheceu que os policiais agiram sem qualquer referência a prévia investigação, monitoramento ou campanas no local, limitando-se, apenas, a alegar de que o paciente teria dispensado um objeto não identificável e entrado no interior de sua residência. Asseverou que não houve motivo plausível que autorizasse o ingresso no domicílio do réu, onde foi encontrada irrisória quantidade da droga, o que ensejou a prisão ilegal do paciente.

O ministro, em sua decisão, declarou a ilicitude das provas obtidas por meio da medida invasiva bem como de todas as que delas decorreram. Com isso, a condenação imposta nos autos da Ação Penal foi anulada e, como não restaram provas lícitas nos autos, o assistido foi absolvido, restando prejudicada a tese subsidiária da defesa, de que o paciente era mero usuário, como indicava a ínfima quantidade apreendida.

MA: Defensoria obtém no STJ anulação de sentença, absolvição e liberdade para assistido

Em Habeas Corpus impetrado pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, anulou condenação imposta pelo Poder Judiciário maranhense a acusado de tráfico de drogas, que foi preso e condenado com o uso de provas obtidas por meio ilícito. Como consequência, o assistido foi absolvido e posto em liberdade, após dois anos e meio encarcerado.

A decisão atendeu a pedido feito pelo Núcleo de 2ª Instância da DPE/MA, por meio do defensor público Antônio Peterson Barros Rêgo Leal, que demonstrou que as provas existentes no processo foram obtidas por meio de invasão de domicílio, o que é proibido pela Constituição Federal. De acordo com a Defensoria, a residência do acusado foi invadida pela Polícia Militar, à noite, sem justificativa plausível, sem amparo em diligências anteriores capazes de respaldar a existência de indícios de que, no interior do imóvel, ocorreria, de fato, o delito de tráfico de entorpecentes.

Esse tipo de situação é combatida pela Defensoria Pública cotidianamente, na defesa criminal, pois representa séria violação de direitos fundamentais por parte de agentes públicos.

A Vara Criminal de Balsas, com base no inquérito policial e demais provas obtidas durante a instrução processual, condenou o réu pelo crime de tráfico de drogas, à pena de quase seis anos de reclusão, em regime inicial fechado, e negou-lhe o direito de recorrer em liberdade. A Defensoria Pública, Núcleo Regional de Balsas, por meio da atuação do defensor público Rodrigo Casimiro Reis, recorreu da sentença ao Tribunal de Justiça do Maranhão, pedindo a nulidade da condenação e consequente absolvição, pois aquela estava amparada em prova obtida ilicitamente. Porém, o colegiado também rejeitou a tese da defesa.

Coube, então, à Defensoria Pública, impetrar o “HC” junto ao STJ, que foi distribuído ao ministro Reynaldo Soares, que após estudo minucioso do caso, reconheceu que os policiais agiram sem qualquer referência a prévia investigação, monitoramento ou campanas no local, limitando-se, apenas, a alegar de que o paciente teria dispensado um objeto não identificável e entrado no interior de sua residência. Asseverou que não houve motivo plausível que autorizasse o ingresso no domicílio do réu, onde foi encontrada irrisória quantidade da droga, o que ensejou a prisão ilegal do paciente.

O ministro, em sua decisão, declarou a ilicitude das provas obtidas por meio da medida invasiva bem como de todas as que delas decorreram. Com isso, a condenação imposta nos autos da Ação Penal foi anulada e, como não restaram provas lícitas nos autos, o assistido foi absolvido, restando prejudicada a tese subsidiária da defesa, de que o paciente era mero usuário, como indicava a ínfima quantidade apreendida.

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível.

SÃO LUÍS - Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível.

SÃO LUÍS - Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Literatura para combater a violência de gênero

Concurso literário Maria Firmina dos Reis premiará trabalhos com temática violência contra a mulher; inscrições seguem abertas até 30 de abril; iniciativa é do TJMA

11/03/2021

Literatura para combater a violência de gênero

maria Firmina: primeira romancista negra do Brasil (Divulgação/ilustração Wal Paixão)

São Luís - O I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com o objetivo de incentivar a produção literária acerca do tema. A iniciativa é da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA).

As inscrições estão abertas e podem ser feitas até o dia 30 de abril no site do tribunal. Ao todo, serão selecionados 18 finalistas cujos trabalhos constarão em um ebook.

Com prêmios em dinheiro que variam entre R\$ 500,00 e R\$ 2.000,00, o concurso é destinado a poetas, cronistas ou romancistas, profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes ou domiciliados no Estado do Maranhão.

O certame é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que poderão se estender por, no máximo, cinco laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até três laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até duas laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas por idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

Inscrições

As inscrições deverão ser feitas em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail cemulher@gmail.com, um texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de três textos ao total, se assim desejar.

O texto deverá ser inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou virtual e encaminhado para o email cemulher@gmail.com e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio.

A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Lidiane Melo de Sousa; e pela membro fundadora da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão.

A ilustração utilizada na identidade visual do concurso é de autoria do designer Wal Paixão cedida ao TJMA.

Homenagem

O concurso é uma homenagem à escritora maranhense Maria Firmina dos Reis, considerada a primeira romancista negra do Brasil. Maria Firmina também foi professora, musicista e a criadora da primeira escola mista do Brasil.

Nascida em São Luís em 11 de março de 1822 - data que hoje é considerada o Dia da Mulher Maranhense em sua homenagem -, a escritora é autora da obra "Úrsula" (1859), primeiro romance publicado por uma mulher negra em toda a América Latina e primeiro romance abolicionista de autoria feminina da língua portuguesa.

Também é autora de "Gupeva" (1861), narrativa de temática indianista publicada em capítulos pela imprensa local; e "A escrava", de 1887, texto inserido no contexto da abolição do regime escravocrata; entre outras obras.

Serviço

O quê Inscrições para o I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

Quando Até dia 30 de abril

Onde Site do TJMA

Aula Magna de Ayres Britto

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão abrirá oficialmente o ano acadêmico de 2021, no dia 15 de março, com a Aula Magna “O Poder Judiciário como Instância Estatal Decisória Extrema”, a ser ministrada pelo jurista sergipano Carlos Ayres Britto (Ministro do STF de 2003 a 2012). O evento terá transmissão ao vivo pelo canal do Youtube EAD ESMAM. E a programação é aberta ao público, com direito a certificação, mediante inscrição. A solenidade de abertura contará com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, e do diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

Durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, serão feitos para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Divulgação) São Luís - A 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, realizam durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A iniciativa integra a 17ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que vai até sexta-feira (12).

Com a suspensão das atividades presenciais no âmbito do Judiciário maranhense, quando as unidades administrativas e judiciárias funcionarão, remotamente, no período de 8 a 17 deste mês, conforme Portaria nº 1952021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, as audiências designadas da 1ª Vara da Mulher para esse período foram suspensas. O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota.

Para a realização do esforço concentrado, na 1ª Vara da Mulher, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou mais cinco juízes para atuação em processos de violência doméstica e familiar nesse período. Participam, além da juíza titular da unidade, Rosária de Fátima Almeida Duarte, os magistrados Vanessa Clementino Sousa, Gilmar de Jesus Everton Vale, Francisco Ferreira de Lima, Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira e Karla Jeane Matos de Carvalho. Foram incluídos na pauta cerca de 300 processos.

Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais.

A 2ª Vara da Mulher, responsável por processar e julgar as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), também não terá audiências durante a Semana Justiça pela Paz em Casa. A juíza titular Lúcia Helena Barros Heluy disse que em média chegam, por dia, 10 a 15 pedidos de MPUs. Na pauta do mutirão, além das decisões de urgência, há cerca de 120 sentenças de mérito e 700 sentenças de extinção do feito a serem proferidas. A unidade, que este ano já recebeu 642 pedidos de medidas protetivas de urgência, é 100% virtual (Processo Judicial Eletrônico-PJe).

O Programa Justiça Pela Paz em Casa começou em 2015 e ocorre três vezes ao ano - março, agosto e novembro. O objetivo é ampliar a efetividade e celeridade jurisdicional, concentrando esforços para agilizar o andamento de processos de violência contra a mulher. No Maranhão, a Semana é organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Cunha.

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

Durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, serão feitos para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Divulgação) São Luís - A 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, realizam durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A iniciativa integra a 17ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que vai até sexta-feira (12).

Com a suspensão das atividades presenciais no âmbito do Judiciário maranhense, quando as unidades administrativas e judiciárias funcionarão, remotamente, no período de 8 a 17 deste mês, conforme Portaria nº 1952021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, as audiências designadas da 1ª Vara da Mulher para esse período foram suspensas. O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota.

Para a realização do esforço concentrado, na 1ª Vara da Mulher, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou mais cinco juízes para atuação em processos de violência doméstica e familiar nesse período. Participam, além da juíza titular da unidade, Rosária de Fátima Almeida Duarte, os magistrados Vanessa Clementino Sousa, Gilmar de Jesus Everton Vale, Francisco Ferreira de Lima, Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira e Karla Jeane Matos de Carvalho. Foram incluídos na pauta cerca de 300 processos.

Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais.

A 2ª Vara da Mulher, responsável por processar e julgar as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), também não terá audiências durante a Semana Justiça pela Paz em Casa. A juíza titular Lúcia Helena Barros Heluy disse que em média chegam, por dia, 10 a 15 pedidos de MPUs. Na pauta do mutirão, além das decisões de urgência, há cerca de 120 sentenças de mérito e 700 sentenças de extinção do feito a serem proferidas. A unidade, que este ano já recebeu 642 pedidos de medidas protetivas de urgência, é 100% virtual (Processo Judicial Eletrônico-PJe).

O Programa Justiça Pela Paz em Casa começou em 2015 e ocorre três vezes ao ano - março, agosto e novembro. O objetivo é ampliar a efetividade e celeridade jurisdicional, concentrando esforços para agilizar o andamento de processos de violência contra a mulher. No Maranhão, a Semana é organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Cunha.

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível.

GILBERTO LÉDA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

11/03/2021 às 08h30

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

Debate jurídico sobre o lockdown chega ao Tribunal de Justiça (Divulgação)

SÃO LUÍS - Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível.

GILBERTO LÉDA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

11/03/2021 às 08h30

Defensores recorrem ao TJ por decretação de lockdown no MA

Debate jurídico sobre o lockdown chega ao Tribunal de Justiça (Divulgação)

SÃO LUÍS - Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Defensoria recorre ao TJMA por decretação de lockdown no Maranhão

A Defensoria Pública do Estado, por meio dos defensores Clarice Binda e Cosmo da Silva, recorreu ao Tribunal de Justiça na última quarta-feira (10) pedindo a decretação do fechamento total das atividades no Maranhão devido a pandemia da covid-19. O processo encontra-se 5ª Câmara Cível, com relatoria do desembargador José de Ribamar Castro.

Segundo a defensora pública Clarisse Binda, por se tratar de uma questão emergencial, ela aguarda que a decisão seja tomada o mais breve possível. Caso ocorra mais uma negativa, ela recorrerá novamente.

Até agora foram dois pedidos negados pela Vara de Interesse Difusora e Coletivos de São Luís. A Defensoria Pública pede o fechamento total de atividades não consideradas essenciais baseada nos números de casos da doença, pessoas infectadas pela covid e a alta ocupação de leitos.

Com informações do repórter Eduardo Ericeira

Defensores recorrem ao Tribunal Justiça por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Defensores recorrem ao Tribunal Justiça por lockdown no Maranhão

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Corregedoria da Justiça presta atendimento pelo whatsapp

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) adotou, nesta terça-feira, 10, o uso do aplicativo gratuito de mensagens por celular whatsapp, para comunicação direta do público com os seus setores administrativos. O atendimento foi centralizado no número (98) 3198-4600, do setor de Protocolo, que recebe os expedientes encaminhados à CGJ-MA.

Por meio do aplicativo, qualquer pessoa poderá entrar em contato com a Corregedoria, fazer solicitações e entrar em contato com o setor com o qual deseja falar, enviar texto, áudio ou imagens. De início, a demanda é respondida, automaticamente, quando se tratar de perguntas simples, como informações sobre endereços e contatos de comarcas, serventias extrajudiciais, certidões e setores administrativos. Caso a solicitação necessite de interação humana, será direcionada ao setor competente.

O serviço funciona 24 horas para recebimento de demandas para solicitações sobre informações que puderem ser prestadas pelo atendimento automatizado. E durante o horário comercial - de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h -, para demandas que exijam o auxílio humano.

As demandas de consultas a endereços e telefones de comarcas e serventias, por exemplo, poderão ser respondidas de imediato, a qualquer hora. Já para interagir com algum servidor no setor desejado, somente no horário normal de expediente.

Na terça-feira, o assessor Antony Luso, graduado em Ciências da Computação, ministrou treinamento para cerca de vinte coordenadores setoriais para o uso do aplicativo, que já está recebendo solicitações do público. Todas as solicitações de atendimento registradas ficarão no histórico virtual do sistema, sob a administração da Assessoria de Informática, e poderá ser utilizado para consulta e levantamento estatístico acerca dos serviços mais demandados.

Segundo o assessor, a iniciativa de disponibilizar o atendimento por whatsapp surgiu dos trabalhos do ToadaLab, do Comitê de Gestão da Inovação do Poder Judiciário, responsável em elaborar e implementar o programa de gestão da inovação na Justiça estadual, que é coordenado pelos juízes André Bogéa e tem como integrante o juiz Ferdinando Serejo.

A versão comercial do aplicativo whatsapp business foi desenvolvido para atender às necessidades de pequenas empresas na comunicação com os clientes, podendo realizar atendimento automático, sem custos para o usuário, e de forma rápida e fácil. Segundo informações do Facebook, proprietário do aplicativo desde 2014, mais de dois bilhões de pessoas, em mais de 180 países, usam o whatsapp para troca de textos, fotos, vídeos, documentos e localização, além de chamadas de voz. As mensagens são protegidas por criptografia.

Polícia Civil prende procurado internacional e mais dois indivíduos em Parnarama -MA

A Polícia Civil do Maranhão, através da Delegacia de Polícia de Parnarama e do Grupo de Pronto Emprego (GPE) da 18ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Timon, deu cumprimento nesta quinta (11), a dois mandados de prisão preventiva expedidos pela comarca de Parnarama dos nacionais de iniciais J. B. S e M. C. S que são investigados pela autoria de vários crimes de roubo e furto de animais.

Além dessa dupla, foi preso o indivíduo de iniciais C.D.S, com mandado de recaptura de Roraima e da Venezuela, tudo por roubo. Após os procedimentos policiais, os indivíduos foram encaminhados à UPR de Timon onde ficarão à disposição do Judiciário.

Judiciário de Caxias destina 120 veículos para doação e leilão

O Poder Judiciário destinará, em caráter definitivo, exclusivamente para órgãos públicos e entidades beneficentes que prestam serviço de relevância social na comarca de Caxias, São João do Sóter e Aldeias Altas (termos judiciários), carros e motos que estavam sob a guarda das varas cíveis e criminais do fórum. Cerca de 120 veículos poderão ser doados ou vendidos em leilão.

Os veículos estão guardados no pátio do Fórum "Desembargador Arthur Almada Lima", localizado na Avenida Norte-Sul, lote 02, Cidade Judiciária - Campo de Belém, em Caxias, e podem ser avaliados pelos interessados. A visita deverá ser agendada pelo telefone (99) 3422-6752, ou pelo e-mail: diretoria_cax@tjma.jus.br, até o dia 26/03/2021. Deverão ser observados, rigorosamente, os protocolos de segurança sanitária, tendo em vista a prevenção da contaminação pela Covid-19.

Os bens serão entregues aos interessados no estado em que se encontram, conforme decisão da diretoria do fórum, e seguindo critérios objetivos, como a necessidade e a adequação para o desempenho da atividade do órgão ou entidade e disponibilidade da marca e modelo pretendido, e assinatura do Termo de Cessão e Avaliação.

O juiz Edmilson da Costa Fortes Lima, diretor do Fórum de Caxias, autorizou a destinação dos veículos e determinou o prazo de dez dias para as entidades sociais se manifestarem sobre o interesse em adquirir os veículos. Os que não forem doados deverão ser leiloados. Foram comunicados da destinação a Defensoria Pública estadual, as polícias civil e militar e os conselhos tutelares, dentre outras instituições.

A iniciativa de destinação dos bens foi tomada pela direção do fórum após a constatação da existência, há muitos anos, de veículos guardados nas dependências do Judiciário de Caxias, que foram objetos de apreensão, restituição e penhora. Dentre os veículos restituídos, muitos proprietários não retornaram para retirar os bens e eles ficaram depositados no pátio do fórum.

"A relação dos veículos foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça, com 88 motocicletas e 34 veículos, aproximadamente. Estamos em contato com os juízes de todas as varas solicitando que informem se esses veículos têm algum impedimento para a alienação ou destinação", informou o diretor do fórum. O leilão deverá ser disciplinado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Assessoria de Comunicação

Obra Direito Eleitoral e Democracia é lançada em homenagem ao desembargador Cleones Cunha

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e ex-presidente do Tribunal Regional eleitoral, Cleones Carvalho Cunha, foi homenageado nesta quarta-feira, 10 de março, com o lançamento do livro intitulado "Direito Eleitoral e Democracia".

O evento por videoconferência foi promovido pelo Regional em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral, transmitido ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube, e o livro poderá ser encontrado nos sites do TJMA e da UFMA.

Prestigiaram o evento os ministros Nancy Andrichi e Reynaldo Fonseca, ambos do Superior Tribunal de Justiça; membros e ex-membros da Corte Eleitoral, desembargadores do TJ e de TREs, Associações de Magistrados, juízes de direito e eleitorais, OAB, autoridades do poder executivo municipal, advogados, autores dos artigos, diretor e ex-diretores do Tribunal Eleitoral e familiares.

Iniciando a solenidade, um vídeo produzido pela Escola Superior da Magistratura mostrou um pouco da trajetória jurídica do homenageado.

O presidente do TRE, desembargador Joaquim Figueiredo, cedeu a presidência da solenidade para a desembargadora Angela Salazar, vice-presidente e corregedora, como forma de homenagear as mulheres integrantes do poder judiciário em alusão ao dia internacional da mulher comemorado no último dia 8 de março.

Para a desembargadora, a obra em homenagem ao desembargador Cleones Cunha tem grande significância porque, além de tratar de matéria de realce para o Estado Democrático de Direito, traduz a liberdade de escolha, assegura o livre arbítrio e o exercício da cidadania.

Continuou parabenizando os organizadores da obra - o juiz federal Roberto Carvalho Veloso; advogado e ex-membro da Corte Eleitoral Eduardo José Leal Moreira; e os professores doutores Marcelo de Carvalho Lima e Márcio Aleandro Correia Teixeira, personalidades conhecidas e expressivas no meio jurídico e social do nosso Estado.

Angela Salazar concluiu dizendo que a homenagem é o reconhecimento por parte daqueles que tiveram a oportunidade e satisfação de conviver com o magistrado e, também, da fecundidade de suas reflexões jurídicas, do seu talento como gestor, e de suas atitudes marcadas pelo equilíbrio e da sua imensa generosidade. "Esta justa homenagem traduz admiração, respeito e reflexo do mais lúcido reconhecimento de sua inteligência, amor e dedicação à magistratura e ao direito".

A ministra Nancy Andrichi assinou o prefácio do livro e enalteceu as qualidades do ilustre magistrado: "um harmonizador, agregador, um ser especial que consegue ser juiz e agregador ao mesmo tempo, devido ao seu alto grau de amorosidade que dele emana. Penso que todas as nossas manifestações ou todo conjunto de palavras que podemos escolher revelam sempre a fortaleza de caráter e principalmente a coragem necessária

para ocupar cargos relevantes e desempenhar funções de extrema responsabilidade para o Maranhão, para o país e para o poder judiciário brasileiro". Acrescentou, ainda: "profissional que sempre foi é a razão desta grande homenagem que ele recebe na noite de hoje e com a eternização de nosso reconhecimento nesta obra que permanecerá para sempre nos anais de todas as bibliotecas brasileiras, mas principalmente na história do nosso direito eleitoral. Parabéns desembargador Cleones e obrigada pela sua relevantíssima contribuição com o direito brasileiro na sua amplitude".

Já o desembargador Lourival Serejo, presidente do TJMA, afirmou que "só a genialidade e a competência do desembargador Cleones para unir tantas pessoas num clima de tranquilidade. Esta obra exalta a democracia, mostrando que não abdicamos dela e que somos fieis e dispostos a lutar pela sua permanência e efetividade. É uma contribuição para a necessidade de conscientizar sobre a democracia".

Em nome dos organizadores e como um dos autores, o juiz federal Roberto Veloso saudou a desembargadora Angela Salazar, em nome de quem homenageou todas as mulheres pela data do dia 8 de março. Contou que a ideia inicial foi de Eduardo Moreira, à época membro do TRE, que convidou os 3 demais organizadores para o lançamento desta obra coletiva, que contém artigos da mais alta qualidade que tratam de temas importantíssimos do direito eleitoral. "Este livro em homenagem ao desembargador Cleones é um libelo em defesa da democracia e do sistema eleitoral que só se demonstra eficaz".

A diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Lavínia Coelho, agradeceu a parceria de todos os envolvidos e registrou: "obrigada a todos pela confiança, em que puderam numa noite difícil - devido ao cenário da pandemia no país e no mundo - fazer dela leve porque o homenageado é alguém que agrega".

"Medo das incertezas. É tempo de divisão, extremismos e impactos econômicos sérios, tempos de desafios", assim começou seu discurso, o homenageado Cleones Cunha. Disse ser muito pouco falar apenas "obrigado". "O que fizemos com a 3ª turma de pós-graduação em Direito Eleitoral foi colaborar com o bem e a garantia da democracia no Brasil". Agradeceu um a um que escreveu artigos desta obra coletiva em sua homenagem.

Obra

O livro é uma publicação da editora da Universidade Federal do Maranhão e reúne 36 artigos técnico-científicos escritos por 58 autores acerca do direito eleitoral e suas relações com o direito constitucional e a teoria do estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o processo eleitoral no âmbito nacional e internacional.

Os autores:

- Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
- Alonso Freire
- Ana Luisa Junqueira
- Anna Carolina Alencar Furtado Leite Melo Silva
- Antonio Carlos Machado
- Ariston Chagas Apoliano Júnior
- Bruna Danyelle Pinheiro das Chagas Santos
- Bruno Anderson Lima Costa
- Bruno Araújo Duailibe Pinheiro
- Carolina Soares Hissa
- Carlos Helder Furtado Mendes
- Claridelma Barros Leite Guimarães
- Claudio Alberto Gabriel Guimarães

- Clodomir Sebastião Reis
- Daniel Castro Gomes Da Costa
- Daniel de Faria Jeronimo Leite
- Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima
- Delmiro Dantas Campos Neto
- Delso Silva Neto
- Dimis da Costa Braga
- Eduardo José Leal Moreira
- Eluma Rodrigues Guimarães
- Felipe Costa Camarão
- Gustavo Araujo Vilas Boas
- Hugo Assis Passos
- Hugo Moreira Lima Sauaia
- Jessica Silva Oliveira
- Joelson Dias
- José de Ribamar Froz Sobrinho
- José Guimarães Mendes Neto
- José Jairo Gomes
- José Wilson Ferreira De Araújo Júnior
- Kamile Moreira Castro
- Lavínia Helena Macedo Coelho
- Leonardo Campos Soares da Fonseca
- Lucyléa Gonçalves França
- Luís Carlos dos Santos Gonçalves
- Márcio Aleandro Correia Teixeira
- Maria José Carvalho de Sousa Milhomem
- Maria Stephany dos Santos
- Mariana Costa Heluy
- Nicolau Lupianhes Neto
- Pedro Leandro Lima Marinho
- Reynaldo Soares da Fonseca
- Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe
- Roberth Seguins Feitosa
- Roberto Carvalho Veloso
- Rodrigo Maia Rocha
- Rogério Mendes Garcia de Lima
- Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior
- Sérgio Felipe de Melo Silva
- Sérgio Silveira Banhos
- Silvio Carlos Leite Mesquita
- Tallyta Cilene Santos Leite
- Tarcisio Vieira de Carvalho Neto
- Themis Maria Pacheco de Carvalho
- Thiago Brhanner Garcês Costa
- Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior

Corregedoria da Justiça presta atendimento pelo whatsapp

Divulgação

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) adotou, nesta terça-feira, 10, o uso do aplicativo gratuito de mensagens por celular whatsapp, para comunicação direta do público com os seus setores administrativos. O atendimento foi centralizado no número (98) 3198-4600, do setor de Protocolo, que recebe os expedientes encaminhados à CGJ-MA.

Por meio do aplicativo, qualquer pessoa poderá entrar em contato com a Corregedoria, enviar perguntas e entrar em contato com o setor com o qual deseja falar, enviar texto, áudio ou imagens. De início, a demanda é respondida, automaticamente, quando se tratar de perguntas simples, como informações sobre endereços e contatos de comarcas, serventias extrajudiciais, certidões e setores administrativos. Caso a solicitação necessite de interação humana, será direcionada ao setor competente.

O serviço funciona 24 horas para recebimento de demandas para solicitações sobre informações que puderem ser prestadas pelo atendimento automatizado. E durante o horário comercial - de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h -, para demandas que exijam o auxílio humano.

As demandas de consultas a endereços e telefones de comarcas e serventias, por exemplo, poderão ser respondidas de imediato, a qualquer hora. Já para interagir com algum servidor no setor desejado, somente no horário normal de expediente.

Na terça-feira, o assessor Antony Luso, graduado em Ciências da Computação, ministrou treinamento para cerca de vinte coordenadores setoriais para o uso do aplicativo, que já está recebendo solicitações do público. Todas as solicitações de atendimento registradas ficarão no histórico virtual do sistema, sob a administração da Assessoria de Informática, e poderá ser utilizado para consulta e levantamento estatístico acerca dos serviços mais demandados.

Segundo o assessor, a iniciativa de disponibilizar o atendimento por whatsapp surgiu dos trabalhos do ToadaLab, do Comitê de Gestão da Inovação do Poder Judiciário, responsável em elaborar e implementar o programa de gestão da inovação na Justiça estadual, que é coordenado pelos juízes André Bogéa e tem como integrante o juiz Ferdinando Serejo.

A versão comercial do aplicativo whatsapp business foi desenvolvido para atender às necessidades de pequenas empresas na comunicação com os clientes, podendo realizar atendimento automático, sem custos para o usuário, e de forma rápida e fácil.

Defensores tentam lockdown no Maranhão pelo TJMA

Por Redacao

Publicado em 11/03/21

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Defensores tentam lockdown no Maranhão pelo TJMA

Por Redacao

Publicado em 11/03/21

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado lockdown no Maranhão.

Eles são os autores da ação indeferida nesta semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.